



QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N. º 04/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE SETEMBRO DE 2023





ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ATA N.º 4/2023

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no

Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta
de Freguesia de Pombal, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de
Castro Martins, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marco de Jesus Azevedo Fernandes,
Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Francisca de Carvalho
Saavedra Fernandes, Gilberto António Pinto, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Ricardo
Júlio de Carvalho Samorinha, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Júlia Maria Barbosa
de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de
Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de
Fontelonga, Tânia Sofia Alves Rodrigues Guedes - Vogal / Tesoureira da Junta de Freguesia de
Linhares, Sónia Patrícia Ferreira Matos, Vogal da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula
Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso,
Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nélia Susana do Vale Teixeira - Presidente da
Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da
Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Fernando José de Almeida, Presidente da
União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente
da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga.
Carry La
Maria da Otília Pereira Lage eleita pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda"
pela impossibilidade de estarem presentes nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamada a cidadã imediatamente a seguir na lista, Vânia Cristina Teixeira Seixas.
\ D_ \L \ \





PRESENÇAS: - Verificou-se a presença de vinte e quatro membros. -----

OUTRAS PRESENÇAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

ABERTURA:

------- Sendo dez horas e oito minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. Em consequência da ausência do 2.º Secretário da Mesa, Hugo Miguel Lopes Alves, foi convidada para integrar a Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal que exerceu as funções de 2.º Secretário da Mesa. Seguidamente, começou por apresentar e abordar o seguinte:

i. Renúncia ao Mandato

Por comunicação do membro **Bruno Miguel Ferreira Gonçalves**, informou que o mesmo apresentara a Renúncia ao seu mandato de membro nesta Assembleia Municipal, que se transcreve:

Assunto: Renúncia ao mandato de membro da assembleia municipal.

"Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º António Pinto, Para conhecimento dos/as: Senhoras e Senhores Membros do Executivo Municipal,

Senhoras e Senhores Deputados da Assembleia Municipal,

Volvida uma década a integrar as listas do PPD-PSD às eleições autárquicas em C.ª de Ansiães (2013, 2017 e 2021), considerando a importância da renovação dos quadros do partido e da política para a





melhoria da qualidade da ação governativa e, atendendo aos desafios académicos e científicos de contexto internacional em que me encontro envolvido que me tem impedido de estar presente nas sessões da Assembleia Municipal e de me inteirar das matérias que nesse órgão são debatidas, entendo já não estarem reunidas as condições para, de forma plena, continuar a exercer o mandato autárquico conferido pelos Carrazedenses.

Neste sentido, informo Vossa Excelência que, pelos motivos enunciados, renuncio ao mandato com efeito imediato, solicitando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, de acordo com o previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proceda à minha substituição.

Desejo a si e a todos os colegas, da direita à esquerda, a continuação de um excelente mandato, endereçando um abraço, e apresentando votos de muito sucesso pessoal e profissional.

Cumprimentos.

Bruno F. Gonçalves"

Nesse sentido e nos termos dos artigos 56.°, 57.° e 59.° do Regimento da Assembleia Municipal e dos artigos 76.° e 79.° da Lei n.° 169/99, de 18 de setembro, procedeu-se à convocatória do Eleito Local que se seguia imediatamente na ordem da Lista do Partido Social Democrata (PPD/PSD) às Eleições Autárquicas de 2021, **Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes**, que aceitou substituir o membro Bruno Miguel Ferreira Gonçalves e tomar posse no respetivo mandato:

• Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes, eleita pelo Partido Social Democrático (PPD/PSD), 28 anos de idade, Mestrado em Microbiologia filha de Rui Alberto Saavedra Fernandes e de Maria Isabel Carvalho, titular do Cartão de Cidadão n.º 14848220 1 ZX6, valido até 08/03/2031, residente na Rua Luís de Camões, N.º 1160, 5140-080 Carrazeda de Ansiães.

O membro empossado:

Francisco Crevallo Sacredro Ferrandes

(Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes)

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: ------

- 1° PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":
 - 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (27-06-2023);
 - 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
 - 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.
- 2° PERÍODO "ORDEM DO DIA":





- 2.1 Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.°, n.° 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro <u>Para conhecimento</u>;
- 2.2 "Relação de Fornecimentos de bens e serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2022-12-27" Para conhecimento;
- 2.3 "Pacote Fiscal para o Ano de 2024 / Proposta" Para deliberação;
- 2.4- "Ação do PPI 2023/I/21 Programa da Estratégia Local de Habitação / Construção de edifícios para habitação / Pedido de autorização de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais" Para deliberação;
- 2.5 "Ação do PPI 2023/I/63 Centro de Experiências de Turismo da Natureza de Vilarinho da Castanheira / Pedido de autorização de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais" "- <u>Para deliberação</u>;
- 2.6 "2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023" Para deliberação;
- 2.7- "3." Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2023" Para deliberação;
- 2.8 "Regulamento do Cartão Municipal ANSIAES JOVEM Programa de apoio à fixação de Jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães / Regulamento para a concessão de benefício fiscal à aquisição de habitação por Jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães / Casos Omissos" Para deliberação;
- 2.9 "Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Carrazeda de Ansiães no Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, no domínio da Educação" Para conhecimento;





3.º PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (27-06-2023)

------ Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário.

----- No uso da palavra Graça Martins fez a seguinte intervenção:

"Depois de ter lido a ata, integralmente, apenas fazer uma reclamação relativamente à forma como foi transcrita a resposta do Sr. Presidente da Câmara à minha intervenção. Há aqui algo que foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara que foi uma frase de extrema importância, porque, no fundo, resume aquilo que o executivo considera a minha intervenção e o assunto que estava inerente e subjacente à minha intervenção.

Portanto, eu acho que não deveria ser omitida desta ata e deveria estar aqui tal como foi dita e passo a reproduzir:





1.2	Leitura d	o expediente e	informação d	la Mesa	
-----	-----------	----------------	--------------	---------	--

----- Deu o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- <u>Do Presidente da AEDREL Associação de Estudos de Direito Regional e Local,</u> foi recebido por correio eletrónico em 19 de julho de 2023, pedido de colaboração, no preenchimento de um questionário sobre a organização e funcionamento das assembleias municipais. ------
- Do Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi recebida a circular n.º 58/2023/MJL, datada de 20-07-2023, informando da realização do XXVI Congresso da ANMP a realizar no Seixal, no dia 30 de setembro de 2023. --------

- <u>De Maria Otília Pereira Lage</u>, foi recebido por correio eletrónico, em 20-09-2023, pelas 16:37h a informação de que, por motivos intransponíveis de serviço (participação





- Do Presidente a Junta de Freguesia de Marzagão, Luís Pedro Lima Ramires, foi recebido por e-mail em 25-09-2023, a informação de que, por motivos de ordem pessoal, não poderá estar presente na sessão ordinária da assembleia municipal a realizar no dia 29-09-2023 e que se fará representar pela vogal da Junta de Freguesia, Sónia Patrícia Ferreira Matos.
- <u>De Hugo Miguel Lopes Alves</u>, foi recebido por correio eletrónico, em 25/09/2023, pelas 18:20horas a informação de que, por razões de ordem profissional inadiáveis, não poderá estar presente na sessão ordinária de 29-09-2023. Solicita que a referida falta seja considerada justificada para os devidos efeitos. -------
- <u>De Ricardo Filipe Carvalho</u>, foi recebido, por correio eletrónico, em 26-09/2023, pelas 12:20h, a informação de que, por motivos profissionais, não poderá estar presente na sessão ordinária que se realizará no próximo dia 29-09-2023. Pelo exposto, solicita que a referida falta seja considerada justificada e que se proceda à sua substituição; -----
- <u>Da CPCJ de Carrazeda de Ansiães</u>, foi recebida, por correio eletrónico, a informação do resultado das eleições realizadas no dia 13/09/2023, da Comissão Alargada, de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º da LPCJP, na atual redação, tendo sido eleita Presidente da CPCJ de Carrazeda de Ansiães, para o triénio de 2023-2026, a representante do Ministério da Educação, Cláudia Margarida Ferreira Cardoso.
 - De acordo com o n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei, foi, ainda, designada como Secretária a Técnica Cooptada, Cátia Andreia Araújo Fernandes.
- Do Presidente a Junta de Freguesia de Linhares, Luís Carlos Borges Almeida, foi recebido por correio eletrónico, em 28-09-2023, a informação de que, por motivos de força maior, não poderá estar presente na sessão ordinária da assembleia municipal a





Abertas as inscrições usaram da palavra:

------ Usou da palavra Gilberto Pinto começando por dirigir uma primeira questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal relacionada com o apoio que a Câmara Municipal atribui aos alunos que frequentam o ensino superior, perguntando se equaciona, eventualmente, rever o regulamento de atribuição desse apoio de forma a melhorar o valor a atribuir.

A segunda questão divídua em duas partes: - um elogio e um reparo, relativamente à Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

Em primeiro lugar, pelo que pôde observar numa das tendas existentes na Feira, mais concretamente, na tenda das frutas e dos vinhos e do azeite, dois filmes promocionais que o Município tem e que o agradaram substancialmente. Finalmente, viu uma das coisas mais bemfeitas que o município fez na promoção do seu selo, digamos assim, e parabéns pela escolha da promotora contratada para o efeito.

No entanto, este elogio, leva-o à segunda questão e que tem a ver com o hábito de ainda se continuar a usar na feira os copos de polietileno e que já estão banidos da mente da grande maioria dos jovens e dos adultos em tudo quanto é sítio. É verdade que ainda há locais que resistem e continuam a usar esses copos. A Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro que determina a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única em todos os estabelecimentos, outros locais e atividades não sedentárias do setor da restauração e/ou de bebidas e no comércio a retalho. Nas várias correções à lei, nomeadamente, em 2021 que veio clarificar que copos é que estavam banidos são os feitos de poliestireno expandido.

Lembrou, ainda, que mesmo antes da entrada em vigor da Lei 76/2019, de 2 de setembro, quem frequentava os festivais de Verão verificava que os copos utilizados eram copos reutilizáveis, obrigatoriamente. "A forma como se trabalha com o assunto dependerá da organização. E, eu queria lembrar, dado a qualidade que filmes promocionais do concelho têm, que apelam ao ambiente, à natureza, aquilo que de facto nós temos e está a ser muito bem mostrado, depois de termos aquele copo, parece-me que há aqui um contra-senso, pelo que





------ No uso da palavra **Vânia Seixas** começou por referir que a sua intervenção é em nome de todos os animais deste concelho que precisam urgentemente de ajuda, expondo o que infra se transcreve:

- "A Associação Aldeia Verde, da qual sou Presidente, retirou, nos últimos quatro anos para adoção responsável mais de cento e cinquenta animais da rua, principalmente da Freguesia de Carrazeda de Ansiães. Também, apoiou dezenas de pessoas que vieram pedir ajuda para solucionar problemas que o Prol Intermunicipal não conseguiu resolver.

Atualmente, são várias as pessoas que chegam até nós para pedir ajuda, para situações relativas a animais, nomeadamente, animais feridos, animais abandonados e maltratados sem meios e sem abrigo, nem qualquer tipo de apoio, restando apenas a boa vontade dos voluntários para conseguirmos solucionar situações muito graves que acontecem neste Município.

A Associação tem a firme certeza de que, se não resolvesse os problemas que vão surgindo, o Concelho estaria numa situação bem mais problemática no que respeita aos animais. Por esta razão, não podemos tapar os olhos perante tanto sofrimento e, consequentemente, estamos com despesas elevadíssimas em cuidados médico-veterinários (Chipes, Vacinas), sendo que as mesmas já ultrapassam nove mil euros.

Para conseguirmos continuar com este trabalho, este apoio, precisamos da ajuda do Executivo Municipal. Peço, por favor, que nos seja desbloqueada a verba que nos foi atribuída no início do ano para, assim, podermos ultrapassar estas despesas. Peço, também, que nos seja cedido ou emprestado um terreno para a criação de um abrigo, pois, podemos e queremos fazer deste Concelho em exemplo de tratamento e bem-estar animal.

Aproveito, neste momento, para agradecer à Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães pela abertura que teve em tentarmos chegar a um acordo para que sejamos uma sede, porque sem uma sede, também, não conseguimos candidatarmo-nos a nenhum financiamento, porque nos exigem a colocação de um placar numa porta.

Pedimos, ainda, a todos os presentes nesta sala que sejam um veículo de sensibilização para esta causa e que não fiquem indiferentes a situações graves: contactem, sempre, as autoridades e a nossa Associação que estamos sempre abertos para ajudar na medida do possível".

Prosseguiu a sua intervenção dando conta de que têm chegado à Associação casos muito graves, mas, se fossem atalhados atempadamente, não teriam tantas despesas e, principalmente, não haveria tanto sofrimento nas ruas.

"Ao cuidar dos animais, ao erradicar situações de abandono e de maus tratos nas ruas do concelho, estamos, também, a contribuir para o bem-estar psicológico daqueles que, desesperados, nos pedem ajuda e paralelamente ajudamos a melhorar a imagem desta Terra.





Fazemos muito com tão pouco e podemos fazer muito mais, com a ajuda e com o espaço. Só pedimos que o Executivo Municipal nos ajude, é isto que estamos a pedir, nada mais", concluiu.

------ No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** antes de abordar as questões que foram aqui solicitadas, caem todas no nosso interesse geral e interesse de todos. Não é daqueles que pensam que as questões ambientais e de proteção animal interessam a todos os cidadãos e não são propriedade de nenhum partido político, nem de nenhuma organização, seja ela associativa ou de outro caráter. Pessoalmente, rejeita sempre e até sente alguma urticária, quando ouve falar como se fossem pertença só das preocupações de uma parte da sociedade.

Seguidamente, aproveitou para dar um cumprimento especial à Francisca Fernandes que, agora, inicia funções nesta Assembleia Municipal, desejando-lhe muito sucesso neste importante Órgão Municipal e que a sua participação cívica vá ao encontro do interesse de todos os munícipes. Mas, também, um cumprimento a todos porque, esta semana, passaram dois anos desde que foram eleitos, aproveitando para fazer um balanço deste período. Essencialmente, o que lhe apraz registar, por parte da Câmara Municipal durante estes dois anos, é a forma como, em relação ao mandato anterior, conseguiram pôr o foco naquilo que mais lhe interessa, nas pessoas, nas famílias e nas empresas.

"Desde a última Assembleia Municipal decorreram os meses de Verão, que são sempre meses de muita atividade em que temos mais gente no Concelho. Mas, de qualquer maneira, tivemos a oportunidade, de durante estes três meses apresentar algumas realizações importantes para o Concelho, além de algumas atividades como a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

Apraz-me registar a forma não só como foi apresentada, mas, como foi utilizado o alargamento da Praça dos Combatentes, projeto de reabilitação urbana muito interessante e muito diferenciado dos projetos que costumam ser apresentados e executados., com preocupações fora do vulgar. Também, do dia da abertura da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, não poderia deixar de mencionar a inauguração do Parque Empresarial, obra considerada estruturante para o concelho e que tem recebido elogios de todas as Entidades presentes inclusivamente e estranhamente do Governo.

Não é todos os dias que vemos governantes de Portugal e, como sabemos que não são conotados com o partido ao qual pertenço e pelo qual fui eleito, não é muito habitual o elogio público das taxas de execução e da forma como o Município de Carrazeda de Ansiães tem executado o Quadro Comunitário 2020.

A Feira da Maçã do Vinho e do Azeite é o principal evento de divulgação e promoção do Concelho, não só destes três produtos de excelência que são uma marca forte da nossa atividade económica e da qualidade de excelência dos produtores que trabalham o ano inteiro para que os produtos apareçam.





De qualquer maneira, é um evento que pretende, e julgo que está a conseguir, promover a divulgação de todas as potencialidades do concelho, através da atração de visitantes, mas, também, porque nos proporcionou um momento único de divulgação e promoção fora do concelho. Neste sentido, este ano, tivemos uma ação de promoção e divulgação, no sábado de manhã, um programa em direto na TSF, durante duas horas, a falar de Carrazeda de Ansiães e da Feira, onde foram abordadas várias questões relacionadas com as potencialidades do concelho, tendo o feedback sido muito positivo", disse.

Continuando a sua intervenção e, aludindo à recente publicação do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, realçou que, no Ranking Global, à nossa escala, o Município tem vindo, paulatinamente, melhorando, ano após ano, ocupando o 40.º lugar e o 2.º lugar no Distrito.

"Também queria deixar expresso, nesta intervenção, de uma forma muito clara, de que nos estamos a aproximar do ano em que celebramos os 50 anos da revolução dos cravos e, tal como disse, naquelas questões que têm a ver com o ambiente e os direitos, não só dos humanos, como dos animais, todos comungamos da felicidade de ter acontecido a revolução dos cravos, mas, obviamente, ainda não estamos no patamar que desejamos. Eu, pela minha parte, tento fazer aquilo que posso, não só nas palavras, mas principalmente nos atos.

Penso que não será com essa intenção, mas, de qualquer maneira, queria deixar muito claro, que da minha parte, não há qualquer interferência junto dos serviços municipais de apoio à Assembleia Municipal. Eu leio as atas muito perto da sessão da Assembleia Municipal e não tenho a mínima preocupação, porque tenho confiança absoluta nisso, nem faria sentido fazer qualquer interferência, quanto mais censuras naquilo que é a atividade da Assembleia Municipal. Não haverá essa intenção, agora é óbvio que há mecanismos de gravação, de verificação e as palavras sejam lá em que contexto forem, porque, também não devem ser retiradas dos contextos. O que foi dito deve constar tanto da minha parte assim como de todos os membros que intervêm na Assembleia Municipal", disse.

Relativamente às questões levantadas pelo membro, Gilberto Pinto sobre as bolsas de estudo, informou que, no Plano de Atividades e Orçamento está prevista a continuação desse apoio. Voltou a reforçar o que já tinha falado na última vez que este assunto foi abordado na Assembleia, referindo que o valor qua a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães põe à disposição, nomeadamente, para os alunos do Ensino Superior, é um valor muito relevante em termos comparativos com os outros municípios da nossa Região e à nossa escala. Considera que é um apoio generoso, tudo o que se possa dar é pouco, mas, de qualquer tem feito um esforço não de aumentar o valor, mas em englobar mais candidaturas a terem sucesso.

Agradeceu a forma atenta como apreciou os vídeos promocionais, comunga de toda essa apreciação, pois são vídeos que, para além, da qualidade com que foram produzidos, atingem, também, o objetivo pretendido.





Em relação aos copos, o objetivo é o mesmo. É uma temática já abordada há mais tempo, gostaria de já ter modificado essa questão, mas, também, sabe que é necessário fazer um caminho. Este ano com a questão do Douro - Cidade Europeia do Vinho, reforçaram-se os eventos ligados ao vinho e, em todos eles é utilizado este copo. De qualquer maneira, temos a noção, até queríamos ser mais vanguardistas e já pensamos em abolir não só esses copos na questão do vinho como, também, na cerveja, mas, entende que ainda não era o momento, porque, é preciso avaliar o impacto que isso tem nos cidadãos que vêm à Feira e que têm que estar preparados para isso.

Disse estar embebido no mesmo espirito, obviamente, com a responsabilidade que tem ainda não quis dar esse passo, mas, quer fazê-lo.

A outra questão que também tem a ver com a oferta de copos, disse que os copos foram postos à disposição do público para aquisição, não são dados, no entanto, se as pessoas o pretenderem, deixam um depósito e, no final entregam esse copo, levantando o depósito, prática que tem sido habitual noutros eventos.

------ Gilberto Pinto usou de novo a palavra para esclarecer que, quando se referiu aos copos, nunca se referiu aos copos utilizados para o vinho, pois esses copos têm uma pegada ecológica baixíssima, pelo que devem ser usados, sendo uma boa substituição dos copos de vidro. Considera ser uma solução interessantíssima, há muitas soluções e ficará à escolha, como por exemplo, usar só esse copo do vinho na Feira, nos estabelecimentos ambulantes que vendem cerveja e outras bebidas, porque esse copo é equivalente ao que é usado, hoje, nos festivais em que o frequentador compra o copo por um euro e, no fim devolve-o recebendo esse mesmo valor.

Continuando a sua intervenção o **Presidente da Câmara Municipal** disse que só se quis referir àqueles copos sobre os quais tem responsabilidade e uma intervenção direta, porque nos operadores comerciais que trabalham na Feira, desde que estejam dentro da legalidade, também nos podem questionar algumas restrições que queiramos impor.

No que respeita à intervenção da Eng. Vânia Seixas, disse estar cem por cento de acordo em termos de sensibilidade para a matéria, no entanto, acha que não precisava de o dizer. "Todos nós temos animais de companhia ou de produção, gostamos e apoiamos tudo o que possam ser medidas para zelar pelo bem-estar animal. Mas, também, devemos olhar para essas matérias com algum protagonismo e com responsabilidade, neste caso, porque todos nós estamos aqui em funções públicas.





O Executivo se não tivesse sensibilidade para estas matérias, poder-se-ia dizer que se tinha abstraído dessas responsabilidades - esse não é o caso. Aqui, temos que conjugar, por um lado, as questões que têm a ver com legitimidade de atuação nalgumas matérias, que é sempre assunto muito importante para quem gere entidades públicas, mas, também, realçando o papel importante que devem ter as Associações que se dedicam a estas questões. O Município dá um apoio financeiro importante e que não está bloqueado.

A Associação Aldeia Verde teve um apoio de dois mil e quinhentos euros destinado às suas atividades para este ano e que é devido e é disponibilizado mediante o que está determinado pelo processo interno, ou seja, a apresentação de documentos de despesa, seguindo a tramitação interna para recebimento/transferência", disse.

Prosseguindo a sua intervenção referindo que, estas questões relacionadas com os animais errantes devem, sempre, ter em atenção que os municípios têm atribuições nesta matéria e, por conseguinte, não as podem delegar à sua vontade. É preciso ter algum cuidado, alguma cautela, mas, acima de tudo, alguma responsabilidade e pragmatismo quando se fala nestas questões.

De novo usou da palavra Vânia Seixas começando por agradecer a atribuição do subsídio, mas, também, para dizer que apresentaram as faturas para pagamento no mês de maio, e, até à presente data, ainda não receberem um euro. Para poderem continuar a atuar, necessitam, com a maior brevidade, que a verba lhes seja transferida, porque, muitas clínicas só os atendem, mediante o pagamento no ato e necessitam desse fundo de maneio par continuar a ajudar a população.

------ Em resposta o **Presidente da Câmara Municipal** disse que isto é uma questão que foge, um bocadinho, ao âmbito da Assembleia Municipal e não seria preciso esperar por esta Assembleia de setembro, dado que, os Serviços Municipais estão abertos todos os dias úteis e o Presidente da Câmara, além de estar nos dias úteis, também está nos dias que não são úteis, quer presencialmente, quer por telefone. Portanto, sempre que alguma Associação tenha problemas desses, devem contactar para ver o que é que se passa com o processo.

Informou que, na última reunião da Câmara Municipal, faz hoje uma semana, foi a reunião da Câmara Municipal, uma solicitação da Associação Aldeia Verde, no sentido de transferência de uma determinada verba de uma medida para outra, tendo sido aprovada essa pretensão. ------





De seguida, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia"
2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":
2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N. º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.
Abertas as inscrições par o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma
Não havendo inscrições, de imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n. °4, do artigo 28.° do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães
apenas referiu alguns aspetos relevantes, dizer que nesta informação escrita apresentada mais, prestá-la com maior rigor e com a abrangência a atividade das quatro divisões orgânicas municipais e da forma como a Câmara Municipal vai exercendo as suas competências.
Algumas notas sobre alguns projetos: - Deu nota do ponto de situação relativamente ao projeto da Requalificação da Estrada Municipal 633 entre Linhares e o limite do concelho - Barragem da Valeira, que aguarda pelo Visto do Tribunal de Contas e assim poder entrar em execução;
- Valorização Paisagística do Santuário da Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães que
já se encontra em execução. Esta intervenção será feita em duas fases: a construção de melhoramento de acessos e da envolvente à Ca <pela a="" de="" e="" execução="" local,="" miradouro="" naquele="" respetivamente;<="" td="" um=""></pela>
 As ações de estabilização de emergência decorrentes dos danos causados por incêndios rurais protocolados com o ICNF e com a APA, encontram-se ambos em execução; Os arruamentos nas freguesias, também se encontram em execução;
- A construção de estradas municipais e caminhos rurais, encontra-se em fase de consignação;





- A Requalificação das Ruas Dr. Morais Fernandes, Victor Guilhar e Francisco Sá Carneiro que se encontra em fase de análise das propostas;
- A elaboração do projeto de execução da Barragem da Veiga, das acessibilidades e RECAPE está em fase de aguardar proposta até ao dia 13 de outubro, do corrente ano.

Destacou, ainda, no âmbito social, o trabalho que está a ser feito na implementação da Estratégia Local para a Habitação, estando a ser ultimados todos os procedimentos necessários para a apresentação de candidatura ao PRR.

Para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período de verão, destacando:

<u>Com a Sr.ª Ministra da Agricultura e Alimentação</u>, participou numa reunião de trabalho, onde abordou questões relacionadas com os prejuízos decorrentes daas intempéries de finais de maio e princípios de junho, no sentido de sensibilizar a Senhora Ministra para a possibilidade de o Ministério da Agricultura dotar outras formas de mitigar os efeitos da queda de granizo, podendo os agricultores candidatarem-se a essas medidas, nomeadamente, a instalação de torres, vulgarmente chamadas de canhões, financiadas com fundos europeus.

No IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, tratou de assuntos relacionados com a Estratégia Local de Habitação e da possibilidade de utilizar verbas do PRR para implementação e promoção de algumas soluções.

<u>Na cidade do Peso da Régua</u>, participou numa cerimónia promovida pelo Município de Peso da Régua da entrega da Chave da Cidade da Régua aos Presidentes de Câmara dos restantes 18 Municípios que integram a CIMDOURO, realçando a forma como todos se empenharam nas várias realizações de promoção e divulgação do Douro, neste ano em que somos Cidade Europeia do Vinho 2023.

<u>Com a Sr.º Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional</u> esteve em dois momentos importantes: nas inaugurações quer do Alargamento da Praça dos Combatentes quer do Parque Empresarial. -----

Deu conta da sua presença, em representação do Município, nas Jornadas Mundiais da Juventude. ------

<u>Com o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, participou numa</u> reunião onde foram abordados, além do funcionamento e da aferição do cumprimento ou não





de objetivos, também se falou do edificado e de algumas necessidades de intervenção no mesmo. -----

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 19 de setembro do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orcamental: 4.656.373,21€;
- Não Orçamental: 460.818,52€.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A Fornecedores de Bens e Serviços: 92.245,07€;
- A Adjudicatário de Empreitadas e Obras Públicas: O€.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital contratado: 3.395.830,00€;
- Capital utilizado: 2.237.480,00€;
- Montante em dívida: 985.994,81€. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022-12-27"





Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma
A Assembleia Municipal tomou conhecimento
2.3 "PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2024 / PROPOSTA"
O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2023-09-22, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:
"CERTIDÃO
João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-09-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:
PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2024 / PROPOSTA
Documentos em apreciação:
(Doc.1)
Informação n.º 28/2023 do Chefe da DAF, datada de 2023-09-18, que se transcreve:
"Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Por ser o momento apropriado passo a informar relativamente ao enquadramento legal que presidirá às decisões dos órgãos do Município, relativas ao Pacote Fiscal para o ano de 2024.
PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2024
Os órgãos do Município devem deliberar anualmente acerca do PACOTE FISCAL, nele se incluindo as seguintes matérias:
- Imposto Municipal sobre Imóveis - fixação das taxas a aplicar;





_	Derrama - eventual d	leci s ão de lança	amento;
	Corruina Crombadi a	conduct do harry	anione,

_	Taxa Municipal de	Direitos de Passagem	- fixação do	percentual a aplicar	
---	-------------------	----------------------	--------------	----------------------	--

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

De acordo com o disposto no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, adiante designado apenas por CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, objeto de várias alterações ao longo do tempo, o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita própria de cada município a proveniente dos imóveis situados na respetiva área geográfica. Entretanto, como atrás se verificou, com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a receita do IMI sobre os prédios rústicos passou a pertencer exclusivamente às freguesias, o mesmo sucedendo relativamente a 1% da receita de IMI sobre prédios urbanos.

A alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas da competência desta. Por sua vez, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI. A taxa do IMI deve respeitar os limites previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, que se encontram assim fixados:

a) Prédios rústicos: 0,8% (taxa fixa)

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% ------

De acordo com o n.º 5 do referido artigo 112º aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, compete fixar a taxa no intervalo referido (de 0,3% a 0,45%), podendo esta ser fixada por freguesia. ------





PRÉDIOS RÚSTICOS

PRÉDIOS URBANOS

A este respeito, lembro que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 2015-06-29, aprovou a proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), na Vila de Carrazeda de Ansiães, a integrar numa Operação de Reabilitação Urbana (ORU), tendo, também, aprovado o respetivo quadro de benefícios fiscais.

De acordo com o n.º 7 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar nos prédios urbanos arrendados que pode ser cumulativa com a definida no número 6. ------

De acordo com o n.º 8 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.

De acordo com o n.º 3 do artigo 112º, tratando-se de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º é, anualmente, elevada ao triplo, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em legislação própria [alínea b)]. Ainda de acordo com o mesmo n.º 3 [alínea b)] a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º é também, anualmente, elevada ao triplo no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos,





Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)	
1	20	
2	40	
3 ou mais	70	

Nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 112º-A a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Através de correio eletrónico de 2023-09-13 a para cumprimento do n.º 6 do artigo 112º-A, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou os seguintes dados relativos ao Município de Carrazeda e Ansiães e referentes ao ano de 2022: ------

Número de dependentes: 1	
Número de agregados (1): 168	
Valor patrimonial tributário (2): 6.547.249,37 €	
Coleta IMI 2021 (3): 13.904,25 €	- 750
Número de dependentes: 2	
Número de agregados (1): 95	

Valor patrimonial tributário (2): 4.712.372,98 € -----





	Coleta IMI 2020 (3): 10.011,42 €	
	Número de dependentes: 3 ou mais	
	Número de agregados (1): 18	
	Valor patrimonial tributário (2): 973.074,01 €	
	Coleta IMI 2020 (3): 2.095,10 €	
(2)	Número de agregados estimado com base na Declaração Modelo 3 de O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a stermos do artigo 138° do Código do IMI ou inscrição/atualização da r A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2022 no n.º 1 do artigo 112°-A do Código do IMI comunicada pelo Município	31 de dezembro de 2023, nos natriz bem como a dedução prevista
que fixa sobi quad	que respeita ao artigo 112º-A do CIMI, a Câmara Municipal, para os se essa possibilidade se encontra prevista no CIMI, deliberou propo ção da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do re Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agre dro do referido n.º 1 do artigo 112º-A."	or à Assembleia Municipal "a Código do Imposto Municipa gados familiares previstos no
Para	a a tomada de decisões são ainda relevantes os seguintes dados:	
1.	O Município, à exceção da deliberação da Assembleia Municipa tomou qualquer decisão no sentido da majoração ou minoração de taxa	al, do dia 2015-06-29, nunco
2.	As taxas de IMI aplicadas pelos órgãos municipais foram as seguir	-: 1tes:
Ano	de 2012:	Carendi
	- Prédios urbanos: 0,6%	
Ano	- Prédios urbanos. 0,0%	
	- Prédios urbanos: 0,5%	
Ano	- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%de 2014:	
	- Prédios urbanos: 0,5%	
Ano	- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%de 2015:	
Ano	- Prédios urbanos: 0,3% de 2016:	
	- Prédios urbanos: 0,3%	





Ano de	2017;	
- Ano de	Prédios urbanos: 0,3%	
- Ano de	Prédios urbanos: 0,3%	
- Ano de	Prédios urbanos: 0,3%2020:	
- Ano de	Prédios urbanos: 0,3%	
- Ano de	Prédios urbanos: 0,3%2022:	
	Prédios urbanos: 0.3%	
_	Prédios urbanos: 0.3%	
	alores brutos de IMI arrecadados foram os seguintes:	
- 2013: -	IMI: € 281.473,08	
- 2014: -	IMI: € 385.631,72	
- 2015: -	IMI: € 430.489,09	
- 2016: -	IMI: € 440.942,98	
- 2017: -	IMI: € 381.097,71	
- 2018: -	IMI: € 397.088,13	
- 2019: -	IMI: € 418.870,29	
- 2020:	IMI: € 417.952,84	
- 2021: -	IMI: € 417.462,08	





	I: € 400.382,33
	I: € 406.143,90
- IM	II: € 283.403,03 (valor apurado até à data de 2023-09-15)
PARTICIPA	AÇÃO VARIÁVEL NO IRS
disposições dos municí artigos 25 municípios 26°, dos se	g) do artigo 14° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma ao qual pertencem as s legais doravante enunciadas sem denominação específica, estabelece que constitui receita pios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos e seguintes do mesmo diploma legal. Na alínea c) do n.º 1 do artigo 25° estabelece-se que os têm direito a uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo ujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78° do Código do IRS
No artigo i	26º está prevista a forma como se efetiva a participação variável até 5% do IRS
efetivado l eletrónica	n.º 2 dessa disposição legal, prevê-se que o valor dessa participação (de 0% a 5%) deverá ser mediante deliberação dos órgãos do Município, devendo essa comunicação ser enviada por via pela Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os os
Assim, dev Município d	verá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal qual a participação no IRS a que o deverá aceder [alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]
dos sujeito	ente ao ano de 2023, o Município abdicou da totalidade do percentual de 5% do IRS a favor os passivos de IRS no Concelho, pelo que, relativamente ao ano de 2023, não será rececionada eceita relativa ao IRS
	brutos de IRS arrecadados foram os seguintes:
	5: € 92.064,00
- IR:	5: € 92.064,00
- IR:	s: 54.472,00
- IR. set IR.	S: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2014, através dos us órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do S (5%)
2016:	





-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Municipio, para o ano de 2015, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%)
2017: -	
- 2018: -	IRS: € 46.095,00
_	IRS: € 47.817,00
-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2018, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).
2020	
-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2019, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%)
2021	
-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2020, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).
2022 -	
-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2021, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).
2023 -	
-	IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2022, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

DERRAMA

Decorre do disposto na alínea c) do artigo 14º que constitui receita dos municípios o produto da cobrança das derramas lançadas nos termos do artigo 18º. ------

Da mesma norma legal (do seu n.º 24) resulta que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de





negócios do ano anterior que não ultrapasse € 150.000. Assim, poderá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o lançamento da derrama e, caso o faça, deverá propor a respetiva taxa [alínea c) do n.° 1 do artigo 25° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro]. ------Até ao presente o Município nunca procedeu ao lançamento de qualquer derrama. ------TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM O artigo 106°, n.º 3, alínea a) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece que a fixação de uma taxa municipal de direitos de passagem "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município." -----A alínea b) do mesmo n.º 3 do referido artigo 106º estabelece que o percentual deverá ser fixado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. ------Desde a entrada em vigor desta Lei, o Município tem fixado o percentual máximo, ou seja 0,25%. -----Assim, deverá a Câmara Municipal formular proposta, à Assembleia Municipal, do percentual a aplicar para o próximo ano. ------Carrazeda de Ansiães, 19 de setembro de 2023 ------O Chefe da DAF" -----(Doc. 2) Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-09-18, que se transcreve: ------**PROPOSTA** Considerando: -----1. A informação n.º 28/2023 do Chefe da DAF, com o enquadramento legal e o histórico das medidas fiscais adotadas pelos órgãos do Município, nos anos mais recentes, das quais destaco as seguintes: Desde o ano fiscal de 2015 é sistematicamente aplicada a taxa mínima permitida por Lei no que respeita ao IMI sobre os prédios urbanos (0,3%) - o IMI relativo aos prédios rústicos constitui receita das freguesias e a sua taxa é fixa; -----Desde que tal é legalmente possível - com o aditamento do artigo 112°-A ao código do IMI, através da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - é aplicada a redução do IMI aos sujeitos passivos, em função do número de dependentes dos agregados familiares; ------Nos últimos cinco anos o Município abdicou da totalidade da participação na receita do IRS (5%), em favor dos contribuintes; -----– Não tem sido aplicada a derrama. ------2. A situação económica e social em Portugal, marcada por um aumento acentuado do custo de vida, para o qual muito concorrem a taxa de inflação - com destaque para o aumento dos preços dos combustíveis e dos bens essenciais - bem como o aumento das taxas de juro. ------





	de pol	e os enormes constrangimentos financeiros sentidos pelas famílias e pelas empresas - o Conc Carrazeda de Ansiães não é exceção - reclamam da parte do Município a continuidade de tica fiscal que salvaguarde ao máximo possível as disponibilidades financeiras familiare presariais	uma es e
de i emp Mur Lei,	Ans res ici qu	z mais proponho a aprovação de um Pacote Fiscal que represente para o Município de Carraz iães o esforço máximo permitido por Lei para o desagravamento dos rendimentos familiar ariais. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assemb al a adoção, para o ano financeiro de 2024, de um Pacote Fiscal o mais favorável permitido e se caracteriza pelas seguintes medidas:	es e oleia por
	1.	No que respeita à taxa de IMI:	
		a) Prédios urbanos: 0,3% (taxa mínima);	
		b) Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Impo Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agrego familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Impo Municipal Sobre Imóveis (CIMI)	ados osto
	2.	No que respeita à participação do Município na receita de IRS, abdicar da totalidade percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho;	
	3.	No que respeita à derrama, não lançar este imposto;	
	4.	No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% so o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços telecomunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes for do Município.	de inais
Paço	05 (o Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de setembro de 2023	nne
O Pi	res	dente da Câmara Municipal	
		onçalves"	
unai	nim	ação: Para o ano de 2024, no que respeita ao PACOTE FISCAL, a Câmara Municipal, dade, deliberou formular a seguinte proposta:	por
1.1		ue respeita à taxa de IMI:	
	a)	Prédios urbanos: 0,3%;	
		Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Impe Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agrego familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Impe Municipal sobre Imóveis (CIMI)	osto ados osto





2.	No que respeita à participação do município na receita de IRS, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no concelho;
3.	No que respeita à derrama, não lançar este imposto;
4.	No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município;
5.	Nos termos dos regimes jurídicos específicos, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal
(A	provado em minuta)
Pa mi	ços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois l e vinte e três
0	Chefe da DAF
Jo	ão Carlos Quinteiro Nunes"
CC	Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal ncedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal , conforme previsto na alínea b) do nº do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal
ex fin in for ar ar ar ar	No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que já siste um historial importante sobre esta matéria, de tomar a opção de levar este pacote scal ao mínimo possível. Em nenhum destes casos podemos descer mais estas taxas e estes postos. Por um lado, os munícipes já têm uma carga de impostos tão pesada que, naquilo que r possível aliviar, embora, neste caso, não seja possível aliviar mais, é um sinal importante e devemos dar. No entanto, de ano para ano pode haver evolução na forma de abordar estas questões, há gumentos sempre diferentes para posicionamentos diferentes e, portanto, não é de tranhar que qualquer dia o Presidente da Câmara e o seu executivo possa apresentar uma ordagem diferente. Mas, de qualquer maneira, achamos que não é na conjuntura atual, ando a situação económica e social do País é tão difícil e as famílias sentem tantos nstrangimentos que devemos mudar esta abordagem", disse
-	





DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. por unanimidade, aprovou o "Pacote Fiscal para o ano de 2024", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. ------(Aprovado em minuta) - "ACÃO DO PPI 2022/I/21 - PROGRAMA DA ESTRATÉGIA LOCAL DE 2.4 HABITAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS" ------ O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2023-09-22, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se "CERTIDÃO João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-09-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: ------AÇÃO DO PPI 2022/I/21 - PROGRAMA DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS Documentos em apreciação: -----(Doc.1) Informação n.º 29/2023 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal ------Em relação ao assunto supra, passo a informar: ------Nos documentos previsionais para o ano de 2023, nomeadamente no Plano Plurianual de Investimentos, encontrava-se prevista a seguinte empreitada: ------Programa de Estratégia Local de Habitação - Construção de Edifícios para Habitação - Proj/ação 03 (2022-I-21) -----A empreitada encontrava-se inicialmente dotada do seguinte modo: ------Ano de 2023: € 1,00 -----

Ano de 2024: € 1,00 -----



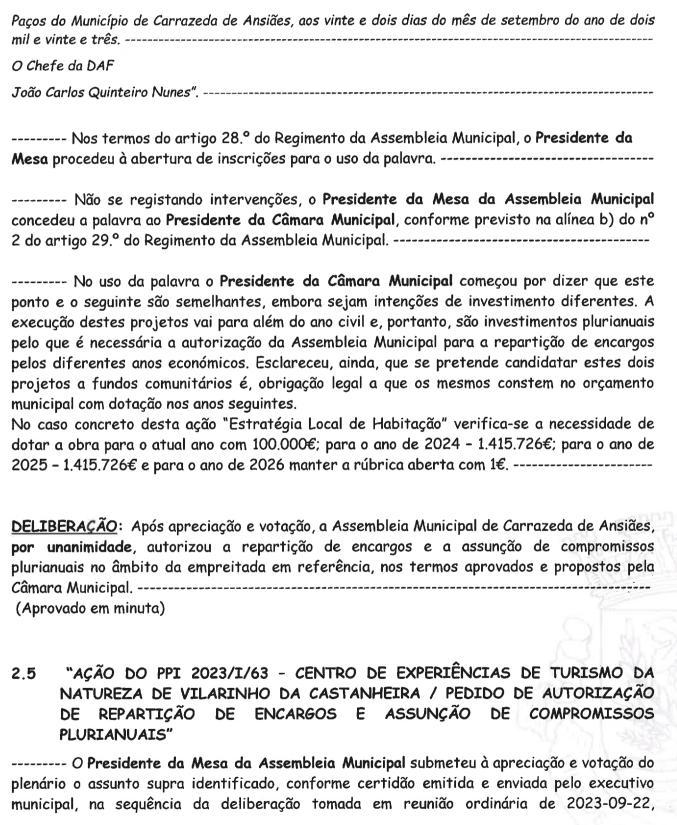


	_	Ano de 2025: € 1,00
	_	Ano de 2026: € 1,00
	_	Ano de 2027: € 1,00
En alt	tret eraç	anto, verifica-se a necessidade de dotar a obra do seguinte modo, constante na proposta de 3ª ão modificativa aos documentos previsionais:
	_	Ano de 2023: € 100.000,00
	_	Ano de 2024: € 1.415.726,00
	_	Ano de 2025: € 1.415.726,00
	_	Ano de 2026: € 1,00
1.	ser	valores destinados à execução das empreitadas por força da referida alteração modificativa rão distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de acordo com a partição financeira atrás descrita
2.		s termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a partição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal
3.	em do	assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira das preitadas em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal
4.	Ass. ecc n.° De con ten pel	verá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar aprovar e submeter à sembleia Municipal o pedido de autorização prévia da repartição de encargos para os anos anómicos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027, ao abrigo do artigo 24° e das alíneas dd) e ccc) do 1 do artigo 33°, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22° do creto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como o pedido de autorização prévia para a assunção do apromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027, nos rmos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6° da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada la Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente às empreitada acima mencionada e de acordo mas dotações financeiras anuais já indicadas
0	Chei	e da DAF"
da de	DA libei	r ação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 29/2023 do Chefe F, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, rou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e a assunção de omisso plurianual no âmbito da empreitada em referência

(Aprovado em minuta)











"CERTIDÃO	
João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Finan Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmar Ansiães, realizada a 2023-09-22, foi apreciado, discutido e votado o segu	ra Municipal de Carrazeda de ninte assunto:
AÇÃO DO PPI 2023/I/63 - CENTRO DE EXPERIÊNCIAS DE TU VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE R E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
Documentos em apreciação:	
(Doc.1)	
Informação n.º 30/2023 do Chefe da DAF, que se transcreve:	
"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal	
Em relação ao assunto supra, passo a informar:	
Centro de Experiências de Turismo da Natureza de Vilarinho da (2023-I-63)	Castanheira - Proj/ação 10
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação:	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação:	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação: – Ano de 2023: € 50.000,00	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação:	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação: – Ano de 2023: € 50.000,00	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação: – Ano de 2023: € 50.000,00 – Ano de 2024: € 400.000,00 – Ano de 2025: € 1,00	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação:	
Para a empreitada preconiza-se a seguinte dotação:	rida alteração modificativa são [) de acordo com a repartição





- 7. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira das empreitadas em referência, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3° e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6°, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. ------

termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente às empreitada acima mencionada e de acordo com as dotações financeiras anuais já indicadas
O Chefe da DAF"
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 30/2023 do Chefe da DAF, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência
(Aprovado em minuta)
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três
O Chefe da DAF.
João Carlos Quinteiro Nunes"
Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir
Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal
No usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que a questão é a mesma e que se pretende da Assembleia Municipal é essa validação da repartição de encargos plurianual. Neste caso concreto, para esta empreitada preconiza-se uma dotação para este





2.6 "2." ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023"

"CERTIDÃO

2º ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO / PROPOSTA Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-09-18, que se transcreve:

"PROPOSTA





Considerando a tipologia do Município de Carrazeda de Ansiães (população residente no Concelho até 25.000 habitantes) verifica-se que a candidatura financia a constituição de uma equipa de técnicos
superiores, constituída, no mínimo, por 2 técnicos superiores, sendo que um deles deverá assumir a
função de coordenação do projeto
O acréscimo de colaboradores do Município é assim proposto para fazer face às exigências da
candidatura em referência, sabendo-se que nos termos do Aviso as equipas do Radar Social deverão
constar no mapa de pessoal do Município
No que respeita à constituição da equipa, considerando a previsão no Aviso dos vários perfis de
técnicos superiores, proponho que a equipa venha a ser constituída por um/a técnico/a Superior na área de Psicologia e por um/a técnico/a Superior na área de Serviço Social
Face ao exposto proponho a segunda alteração ao mapa de pessoal, que se consubstancia no acréscimo
dos seguintes postos de trabalho, a ocupar em regime de contrato de trabalho em funções públicas a
termo resolutivo certo, até ao término da execução da mencionada candidatura (que tem uma duração
global de 27 meses):
– A contratação de um/a Técnico/a Superior (área de Psicologia);
– A contratação de um/a Técnico/a Superior (área de Serviço Social)
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de setembro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves"
(Doc.2)
Mapa de pessoal do ano de 2023 tendo integrada a 2ª alteração
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:
a) Aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, nos termos propostos;
b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva
(Aprovado em minuta)
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes"
Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da
Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir
Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao
Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal.
No usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por referir que esta
proposta tem a ver com candidatura e financiamento. Para que se possa aderir e ter sucesso a





2.7 "3." ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023"

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-09-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

3º ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Documentos em apreciação:	
(Doc.1)	
Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-09-19, que se transcreve:	

"14° ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2023

- 3º ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-3º ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES E -3º ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS -----





PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de projeto no PPI, bem como o reforço de ações/projetos e rubricas orçamentais já existentes. -----No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40°, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3,1,1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -------Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orcamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 3ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2023, pelos mapas resumo que se seque, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €664.288,08 conforme mapa demonstrativo em anexo. ------Em face do exposto, a terceira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação do seguinte projeto: -----

Descrição	Montante (Ano2023)	Montante (Ano 2024)	Montante (Ano2025)	Montante (Ano2026)	Montante (Ano2027)
Centro de Experiências de Turismo de	€50.000,00	€ 400.000,00	€1,00	€1,00	€1,00
Natureza de Vilarinho da Castanheira					3746

b) Reforço do seguinte projeto já previsto: -----

Projeto	Descrição	Montante Ano de (2023)	Montante Ano de (2024)	Montante Ano de (2025)	Montante Ano de (2026)	Montante Ano de (2027)
2022/I/21	Programa de Estratégica Local de habitação -	€100.000,00	€1.415.726,00	€1.415.726,00	€1,00	€1,00





Construção de Edifícios		
para Habitação		

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Reforço da verba em ação já prevista: -----

Ação	Descrição	Montante (Ano 2023)	Montante (Ano 2024)
2022-A-13	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Melhoria da Habitação	€ 90.000,00	€1,00

ORÇAMENTO

a)	Ao nível do orçamento da despesa proponho:
	a.1). Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas
	camentais;
	a.2). Reforcar as rubricas orcamentais da despesa já existentes que a seguir se discriminam:

Orgânica	Económica	Descrição	Montante
01 03	0301030201	Empréstimos contraídos junto do BPI	€ 500,00
0102	020225	Outros Serviços	€ 10.000,00

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. ------O Presidente da Câmara Municipal ------João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" ------

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta. -----4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) ------
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) ------
- Roberto Lopes (Vereador) ------
- Rui Martins (Vereador) ------

1 abstenção: -----Luís Pinto (Vereador) ------

(Aprovado em minuta)

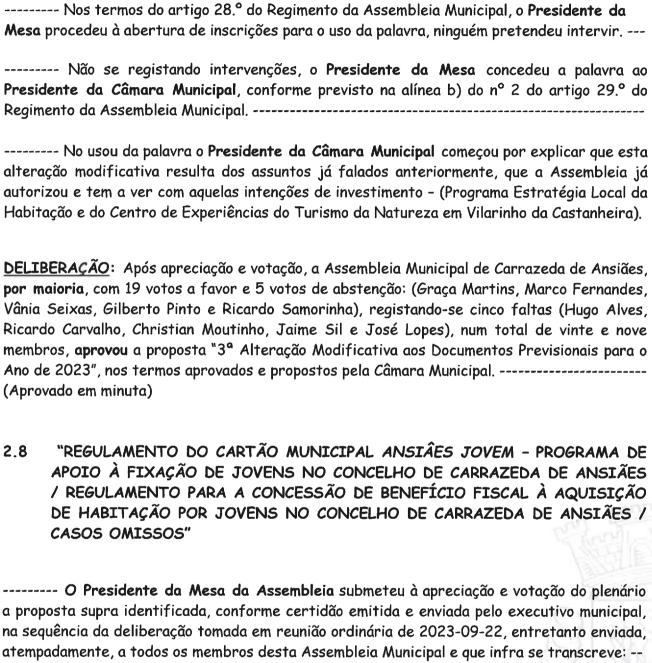
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". ------







"CERTIDÃO





REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CASOS OMISSOS

DE ANSIÃES / CASOS OMISSOS
Documentos em apreciação:
(Doc.1)
Informação n.º 31/2023, do Chefe da DAF, datada de 2023-09-21, que se transcreve:
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Como é do conhecimento geral a realidade, por vezes, ultrapassa as previsões dos instrumentos
normativos (diplomas legais, regulamentos, etc.). Com efeito, quando os regulamentos são elaborados e
submetidos à apreciação e aprovação pelos órgãos autárquicos procura-se garantir a previsão e
cobertura total das situações que constituem o seu objeto. Contudo, com a experiência da sua aplicação
surgem situações a resolver cujos contornos não haviam sido expressamente previstos. Trata-se então
dos <u>casos omissos</u> que, de acordo com a doutrina e a jurisprudência devem ser resolvidos, em primeira
instância, mediante o recurso à analogia ou então, num segundo plano, mediante recurso aos princípios
gerais do direito
O artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) "os regulamentos podem ser
interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão." Atendendo a
que a presente informação tem por objeto a resolução de alguns casos omissos detetados na aplicação
do regulamento para a Concessão de incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho
de Carrazeda de Ansiães (adiante designado apenas por Regulamento do Incentivo Fiscal e no
regulamento Municipal Ansiães-Jovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de
Carrazeda de Ansiães (adiante designado apenas por Regulamento Ansiães Jovem), por força do
mencionado artigo do CPA, bem como de disposições específicas constantes nos referidos
regulamentos, competirá à Assembleia Municipal a resolução dos casos omissos, na sequência de
proposta a apresentar pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para o efeito passo a apresentar os casos omissos e a propor as
formas de resolução

O INTERESSADO É COMPROPRIETÁRIO DE UM PRÉDIO URBANO E PRETENDE ADQUIRIR A PARTE INDIVISA QUE NÃO LHE PERTENCE.





O INTERESSADO ADQUIRIU UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO

No regulamento do Incentivo Fiscal prevê-se a isenção do IMT na aquisição de prédio ou fração autónoma de prédio urbano. Ora, isto significa que a isenção do IMT sobre a aquisição do prédio ou fração já incorpora o valor do solo, pelo que, por analogia e com respeito pelo princípio da igualdade, afigura-se ajustado que beneficiem de isenção de IMT os interessados que adquiram parcelas de terreno destinadas à construção de habitação própria e permanente. Atendendo a que a concessão do incentivo fiscal se destina à fixação de jovens mediante aquisição de prédio urbano ou fração de prédio urbano, parece adequado que o valor relativo à isenção de IMT lhes seja reembolsado apenas após a emissão da autorização de utilização do edifício construído na parcela de terreno em referência. ------

O INTERESSADO É COMPROPRIETÁRIO DE OUTRO(S) EDIFÍCIO(S) DESTINADO(S) A HABITAÇÃO, SITUADOS NA ÁREA DO CONCELHO





Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra	abertura de inscrições para o uso da palavra	
Ninguém usou da palavra		
Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa concedeu a palavra Presidente da Câmara Municipal , conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º Regimento da Assembleia Municipal		
No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que es regulamento que se encontra em vigor tem sido bastante procurado pelos Jovens. Contuccom a experiencia da sua aplicação surgiram alguns casos onde o regulamento não é muclaro, é omisso, pelo que importa, nessas situações, o Órgão que o aprovou, possa aprovotambém, as interpretações e resoluções aqui propostas:	do, ito ar,	

- 1. Quando o interessado é comproprietário de um prédio urbano e pretende adquirir a parte indivisa que não lhe pertence. A proposta é que possa, mas, se isso acontecer, o valor do apoio financeiro deverá ser reduzido à percentagem que a parte indivisa tem no prédio.
- 2. O interessado adquiriu uma parcela de terreno para construção de edifício para habitação. Aqui, a proposta é no sentido de que tenha direito ao incentivo fiscal, à isenção do IMT, mas a produção desse efeito seja, apenas, após a emissão da autorização de utilização do edifício construído na parcela de terreno em referência.
- 3. O interessado é comproprietário de outro(s) edifício(s) destinado(s) a habitação, situados na área do concelho. O atual regulamento não permite que o requerente possa ser beneficiário se tiver mais algum edifício de habitação na área do concelho. Aqui, são situações em que não têm outra habitação, mas é comproprietário de outra habitação. Aí entende que seria razoável que essa limitação não abrangesse as situações em que o interessado é comproprietário, mas sim quando fosse proprietário.

<u>DELIBERAÇÃO</u>: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 142.º, do Código do Procedimento Administrativo e da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro aprovou a proposta "Regulamento do Cartão Municipal ANSIÃES JOVEM - Programa de Apoio à fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / Regulamento para a concessão de benefício fiscal à aquisição de habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / Casos Omissos", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. ------------------------(Aprovado em minuta)





2.9 "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO"

Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma
A Assembleia Municipal tomou conhecimento
2.10 - "CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Carrazeda de Ansiães, designação de 1 (UM) cidadão eleitor para integrar a Comissão Alargada, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na atual redação" - Eleição
Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o resultado de 19 (dezanove) votos a favor e 5 (cinco) votos em branco, registando-se 5 (cinco) faltas, foi eleito, por maioria, José António da Glória Marques , para integrar a referida Comissão.
(Aprovado em minuta)
3. Período de "Intervenção do Público"
Não houve intervenção do público

FORA DE AGENDA: (n. °2, do artigo 26.° do CPA, e artigo 50.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)





DOS ESTRATOS SOCIAIS "REGULAMENTO DESFAVORECIDOS MUNICÍPIO CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À HABITAÇÃO / RECEÇÃO DE CANDIDATURAS / ALTERAÇÃO À METODOLOGIA / RATIFICAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL" ----------- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2023-09-22. que se transcreve: ------"CERTIDÃO João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-09-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----REGULAMENTO DOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À HABITAÇÃO / RECEÇÃO DE CANDIDATURAS / ALTERAÇÃO À METODOLOGIA / RATIFICAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Documentos em apreciação: -----(Doc.1) Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-09-19, que se transcreve: -----"PROPOSTA Considerando a minha proposta datada de 2023-08-10, aprovada em reunião de Câmara de 2023-08-11, Considerando que a aprovação da referida proposta, de acordo com os fundamentos que nela constam, implica a suspensão da aplicação do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães (RAESD) - artigos 18º e seguintes -, no âmbito da habitação, sendo que tal suspensão vigora apenas para efeitos de novos pedidos de apoio; ------Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo, mediante o qual se estabelece que "os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão." -----Considerando que, no âmbito do exercício das suas competências, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária de 2022-09-30, aprovou em definitivo o regulamento municipal em referência, nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a ratificação do ato administrativo da camarária de 2023-08-11, que determinou suspensão do RAESD no âmbito da habitação. -------Carrazeda de Ansiães, 19 de setembro de 2023 -----O Presidente da Câmara Municipal ------





(Doc. 2)
Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-08-10 e que foi presente na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2023-08-11
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta(Aprovado em minuta)
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes"
Seguidamente, procedeu a uma breve explicação acerca deste assunto:
"Neste regulamento em vigor, está previsto o aumento do limite do valor de apoio. Foram tidos em conta a possibilidade de aumentar a elegibilidade no que respeita aos rendimentos dos agregados familiares. Acontece que, depois da sua entrada em vigor, a Câmara Municipal deparou-se com um número de candidaturas inusitado, nada habitual para aquele tipo de apoio. E, portanto, houve um momento em que a Câmara Municipal teve que verificar se a esse número de candidaturas que estavam em análise, caso tivessem sucesso, continuando a este

ritmo, poderíamos ter alguns constrangimentos de ordem orçamental - só para terem uma ideia, o número de candidaturas superava já 40 candidaturas e devemos ter em linha de conta

que cada uma pode envolver o máximo de 7.500€ de apoio.





A Câmara Municipal decidiu que deveria, por um lado suspender temporariamente o Regulamento, até serem analisadas as candidaturas e fazermos o ponto de situação mais concreto e, por outro lado, até se perceber bem, quais são as causas deste afluxo que não era habitual.

Sessão ordinária de 29 de setembro de 2023

PONTO FORA DE AGENDA - REGULAMENTO DOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À HABITAÇÃO / RECEÇÃO DE CANDIDATURAS / ALTERAÇÃO À METODOLOGIA / RATIFICAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Na sessão ordinária de 30/set/2022, considerando ser esta uma boa medida, votámos a favor da proposta de Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

Os motivos da proposta de suspensão deste Regulamento apenas um ano após a sua aprovação acabam por ser um misto de assertividade nas premências do Concelho, bem como de incapacidade de perspetiva e estimativa orçamental para a execução do mesmo.

Aceitamos as razões para esta suspensão, no entanto, deveremos considerar em futuros apoios ou regulamentos, um estudo/conhecimento prévio de eventuais beneficiários de determinada medida, assim como a existência de tetos ou limites por forma a evitarmos situações como esta, que acabam por



ransformar algo positivo numa frustração de expetativas, principalmente para aqueles munícipes que rejam a sua proposta rejeitada
Face ao exposto, nós, os membros da Assembleia Municipal eleitos pelo movimento independente Unidos por Carrazeda declaramos abstermo-nos neste ponto fora da agenda da ordem de trabalhos
Carrazeda de Ansiães, 29 de setembro de 2023 Os Membros da Assembleia: Ricardo Samorinha, Marco Azevedo Fernandes, Gilberto Pinto, Vânia Seixas e Maria da Graça Matos de castro Martins"
Antes de dar por finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia bassou à aprovação da ata em minuta
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos.
Sendo doze horas e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi.
Antour florenelles fortes Pinto